

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ

ANO II

TERÇA, 23 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 874

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 060/2026 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 5

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA Nº 015/2026 7

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026 11

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 12

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU-PR

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP: 87250-000

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **8742026953**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

DECRETO N° 60, de 23 de junho de 2026

Cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru-Pr.

O Senhor José Marcos Gonçalves Lopes, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade;

Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru.

Art. 2.º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru, será composto pelos seguintes servidores:

I – Da Secretaria de Administração:

- a) Titular: Luiz Otavio Roveroto Fonseca;
- b) Suplente: Angelo Prudencio de Britto;

II – Da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos:

- a) Titular: Josúe Mariot Júnior;
- b) Suplente: Gustavo Czerpicki dos Santos;

III – Da Secretaria de Saúde:

- a) Titular: Cintia mayara Gasparini Lopes;
- b) Suplente: Carolina Beatriz Ziroldo;

IV – Da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Titular: Dayane Fernanda Borges de Araujo Walker;
- b) Suplente: Paula Cristina Belline;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

V - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo:

- a) Titular: Luciely Fernanda Prudencio de Brito;
- b) Suplente: Maria Adelina Basseto;

VI- Secretaria de Fazenda e Finanças Públicas:

- a) Titular: Alexandre Roberto da Silva;
- b) Suplente: Anderson Charles de Sousa;

VII – Da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Barbara Pinto Bueno;
- b) Suplente: Nathalia Carolina Cardoso Rezende;

VIII – Do SAAE:

- a) Titular: Odalvis Guerra Gnann;
- b) Suplente: Geovane Scarabel Toledo;

Parágrafo único. A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru, será exercida pelo Servidor Josué Mariot Júnior, com formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º. O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente a Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos.

Art. 4.º Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Peabiru, dentre outras funções:

I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;

II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;

III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;

IV - elaborar Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;

V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;

VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Peabiru;

VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;

IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local.

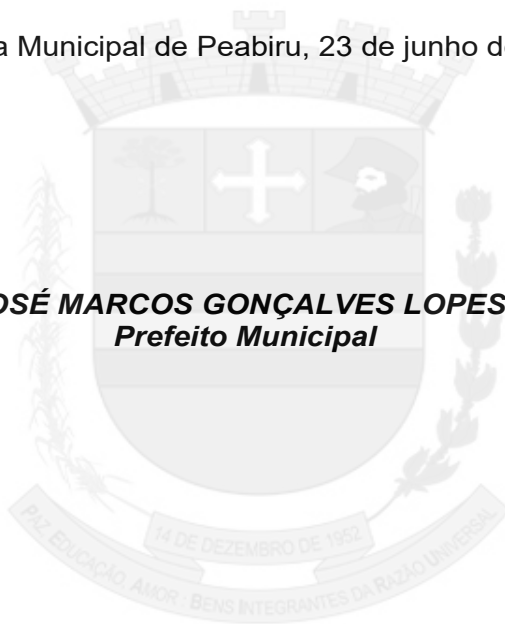
Art. 5º. O desempenho das atividades junto ao Grupo técnico, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 6º. Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos nº 51/2026 e nº 52/2026.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 23 de junho de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14 / 2026

DATA: 16/06/2026 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE PEABIRU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RIO COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ: 41.863.497/0001-59

Insc. Estadual:

Endereço: VILA RICA, 556

Bairro: Centro **Cidade:** Peabiru - PR

CEP: 87.250-000

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET/GM - LINHA LEVE.

JUSTIFICATIVA

Conforme termo de referência.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200104122002021023390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0300104122001920083390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0500119572001520143390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0500826782001210443390300000	1017	MATERIAL DE CONSUMO
0600112364000621473390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
0900210301001420903390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20274	CHEVROLET GM - LINHA LEVE - PEÇAS MECÂNICAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES.	PERCEN	1,00	65.000,00	65.000,00

Total: 65,000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

Prefeito Municipal

0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná**

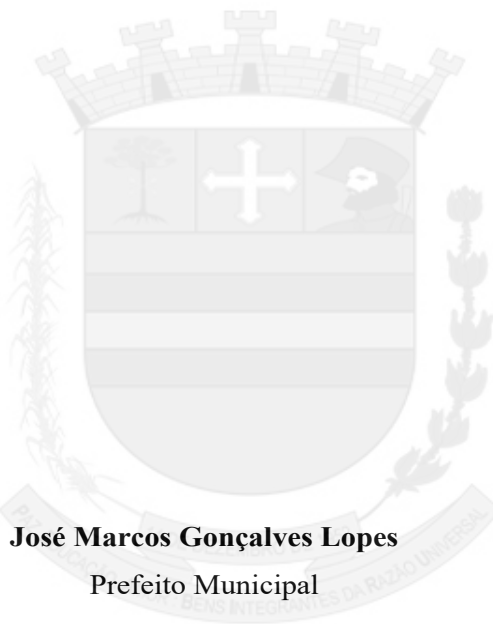
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, AUTORIZO a contratação da empresa RIO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.863.497/0001-59, com sede na Rua João Albino Casali, nº 1442, Centro, no município de Peabiru/Pr, referente ao fornecimento de peças automotivas destinadas aos veículos da marca Chevrolet/GM – linha leve, compreendendo peças mecânicas, acessórios e similares, conforme demanda da Administração Municipal e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A presente autorização fundamenta-se na proposta apresentada, na análise técnica, na razão da escolha da contratada e na justificativa de preços, que evidenciam a adequação, a vantajosidade e a economicidade da oferta, demonstrando ser esta a opção mais favorável à Administração Municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Peabiru, 23 de junho de 2026.



José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
 Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100
 CNPJ – 75.370.148/0001-17

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 015/2026

Processo Administrativo nº 055/2026

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 em outros serviços e compras;

1. DO OBJETO E DO CUSTO ESTIMADO

Contratação de empresa para fabricação de pratos personalizados para a 29ª Festa do Carneiro ao Vinho, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. Máx. Aceitável	Valor Total max. Aceitável
1	Pratos em cerâmica raso, 25 cm de diâmetro, com impressão colorida no centro.	Unid.	2.300	R\$ 19,50	R\$44.850,00

O critério de julgamento será o de menor preço global.

Prazo para apresentação das propostas: 03 (três) dias úteis, **sendo até dia 29/06/2026** às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br.

2. DA ENTREGA

O município se responsabiliza pela retirada dos produtos na empresa, com a data máxima do dia 10 de agosto de 2026, em um raio máximo de 550km, caso a empresa não esteja situada dentro desta proporção, a mesma deverá arcar com custos de pedágios e frete e consequentemente realizar a entrega até a data de 10 de agosto de 2026.

DA AMOSTRA

A amostra deverá ser encaminhada ao Município de Peabiru/Pr, no endereço da Secretaria Municipal de Educação: Rua Juvenal Portela, nº 974, Centro, Peabiru/Pr – CEP 87250-000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000
Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17

Após o julgamento das propostas, a empresa licitante melhor classificada será convocada para apresentação da amostra do produto, com o objetivo de verificação e aprovação. A apresentação deverá ocorrer mediante produto físico, sendo vedada a entrega de catálogos, folders ou quaisquer outros materiais promocionais em substituição à amostra real.

A análise da amostra será realizada por servidores designados, os quais avaliarão a qualidade e a conformidade do item com as especificações exigidas no Termo de Referência.

A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da Administração, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – OBRIGATÓRIOS

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - CEP – 87.250-000

Email: licitacao@peabiru.pr.gov.br - Fone (44) 3531 – 8100

CNPJ – 75.370.148/0001-17

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).
- Alvará de licença de localização Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a ser cotado pelo proponente, devendo constar expressamente atividade de fabricação de pratos ou atividade industrial equivalente relacionada ao objeto da contratação.
- Atestado de capacidade técnica, mínimo de 01 (um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa licitante.

Peabiru, 23 de junho de 2026.

JOSE MARCOS GONCALVES LOPES
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026 DO TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE PROCESSO ADM. N° 054/2026 – PMP

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 127/2025 de 03 de fevereiro de 2025, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de julho de 2026**, às **09hrs00min** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 019/2026 na modalidade Pregão Eletrônico – do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Peabiru, 23 de junho de 2026.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: AMBIOPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA UNIDADE CONSUMIDORA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 E O TERMO DE REFERÊNCIA QUE O ACOMPANHA.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) MESES.

EXECUÇÃO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.119.327,39 (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

DATA: 19 DE JUNHO DE 2026.



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 75.370.155/0001-19 – E-mail:

diretoria@saaepeabiru.com.br

Fone/: (44) 3531-2033

CEP 87250-000 - Peabiru – Paraná

EDITAL RESUMIDO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OPÇÃO PREVISTA NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021:
EXPRESSAMENTE DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peabiru, Estado do Paraná, torna público que estará aberto a quem interessar o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

As inscrições correrão pelo período de 12 meses, a partir da data de publicação deste AVISO.

No caso de prorrogação do credenciamento, as inscrições continuarão disponíveis para quem se interessar, desde que apresente os documentos habilitatórios.

O Edital completo e outras informações serão obtidas no setor de Licitação, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Peabiru, localizado à Rua João Albino Casali, nº 615, centro, na cidade de Peabiru.

Peabiru, 22 de junho de 2026.

Odalvis Guerra Gnann
Diretor do SAAE

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



0x73C0C554164B5A1664CCBAEE6DF6970282F51434